



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2018 A AGOSTO/2018

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.3 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 001/2018
- 2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 05/04/2018 A 04/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio
- 2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 2.6.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Livia Oliveira Joaquim
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/72713
- 4.4 NOME: Talissa C. F. Grama Vital
- 4.5 PROFISSIONAL: Assistente Social REGISTRO: CRESS 35.757



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 09/10/2018 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

Foi apresentado um índice de satisfação de 100 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC no dia 03 de outubro de 2018. Segundo consta no relatório: *"As metas foram atingidas de forma satisfatória, considerando as ações previstas no Plano de Trabalho. Avaliou-se 100% de satisfação, considerando-se que os pagamentos das parcelas em atraso foram realizados conforme previsto"*.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 13.298/18-T8 - Volume 01)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Ações / Atividades Prevista no Plano de Trabalho	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS</i>	1. Providenciar documentos da entidade; 2. Efetivar o pagamento das parcelas em atraso.	1. Foi providenciada a documentação da OSC; 2. Foi emitido e realizado o pagamento das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.	1. Foram regularizados os débitos da organização referente aos encargos do INSS/FGTS nos referidos meses; 2. Foram garantidos os direitos trabalhistas dos funcionários da instituição nos referidos meses.
<i>Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2018 e 2019.</i>	1. Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses de maio a agosto de 2018; 2. Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades para acompanhamento das regularidades da instituição com os pagamentos de seus encargos.		



5.3 ANALISE TÉCNICA

O Relatório de Gestão Quadrimestral deste período não foi analisado pela técnica de fiscalização. Porém segue a análise do Gestor.

❖ *Análise do Gestor:*

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico de Acompanhamento do Serviço, visitas em loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ *Público alvo atendido: consta o atendimento de 18 crianças/adolescentes durante o período de maio a julho de 2018.*
- ✓ *Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o atendimento de 18 acolhidos, considera-se um o índice alcançado de 90% - Satisfatório (Índice: insatisfatório < 80% < satisfatório).*
- ✓ *Subentende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional que, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados.*
- ✓ *A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.*
- ✓ *Referente aos Objetivos Específicos e as Metas desta Parceria, observa-se que:*
- ✓ *A Metas estão sendo cumpridas conforme plano de trabalho.*
 - *Comprovação dos pagamentos regulares dos encargos trabalhistas, INSS e FGTS, de competências de 2018*
 - *Pagamentos regulares dos parcelamentos de INSS e FGTS, conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.*
- ✓ *Os resultados esperados estão sendo alcançados através das ações realizadas.*
- ✓ *O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.*
- ✓ *A Instituição está buscando incentivos para auto sustentação do Serviço*



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 08 de agosto de 2018 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Talissa para fiscalização da parceria, a qual elaborou o *Instrumental de Visita Técnica* referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2018, que apresentou um Parecer Técnico "*Regular*".

Parecer técnico: A Instituição se adequou com relação ao que foi orientado na última visita de 17/04/18 e se encontra em conformidade com as propostas. (*Vide Relatório de Visita Técnica no processo 13.298/18-T8 – Volume 01*)

As adequações realizadas pela a OSC é acompanhada através do Termo de Colaboração nº 006/2017, processo 336/2017-T8.

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizado pesquisa de satisfação. A Pesquisa de Satisfação e Qualidade do Serviço está prevista para ser aplicada no 3º quadrimestre de 2018.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

8.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

8.2.1.1 VALOR DO CONTRATO: R\$ 321.085,98



8.2.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados				Conciliação Bancária	
	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento	Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto	Executado		Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/18)
		Do período	Acumulado		Do Período				Do período	Acumulado	
Municipal	R\$ 321.085,98	R\$ 55.841,00	R\$ 97.721,78	R\$ 223.364,20	R\$ 12,01	R\$ 55.853,01	FGTS Parcelamento	R\$ 60.209,17	R\$ 11.319,85	R\$ 19.819,50	R\$ 40.389,67
							INSS Parcelamento	R\$ 260.876,81	R\$ 45.042,57	R\$ 77.905,36	R\$ 182.971,45
							Tributária (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 8,93	R\$ 8,93	-R\$ 8,93
							Subtotal Recurso Municipal	R\$ 321.085,98	R\$ 56.371,35	R\$ 97.733,79	R\$ 223.352,19
											R\$ 0,00

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2018, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 55.841,00. Observa-se uma diferença de R\$ 0,04 em relação ao valor previsto de repasse, o qual será ajustado na última parcela da parceria.

Com análise nos valores utilizados no período, equivalentes a R\$ 56.371,35, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro. O saldo da conta bancária específica confere com o saldo dos recursos não utilizados.

Observa-se que a OSC se encontra com os pagamentos dos encargos trabalhistas atuais e dos parcelamentos em dia.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 13.297/2018-T8 – Volume 01.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho. Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2018 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2018, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2019

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento:

24 / 01 / 19

Nome:

Merle Natália de Paula Correia
Assistente Social
CRESS: 41.901
Cargo: de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 24 DE
ABRIL DE 2019**

No dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezenove (24/04/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) no salão de reunião do CREAS, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente social e membro da Comissão de Monitoramento), Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSC: **Lar Santo Antônio**, Termo de Colaboração 003/2017, **Lar Pequeno Vicente**, Termo de Colaboração 002/2017, **APAE**, Termo de Colaboração 08/2017, **Albergue** – Termo de Colaboração 007/2017; **CAACH**, Termo de Colaboração 10/2017; **APPD São Francisoco de Assis**, Termo de Colaboração 012/2017; **AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017; **CEAC**, Termo de Colaboração 009/2017; **CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017 e Termo de Fomento 001/2018, **AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017; **Lar Vicentino São José**, Termo de Fomento 003/2018. Posteriormente, procedemos a análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, referentes às visitas técnicas realizadas pelas Comissões de Fiscalização das seguintes OSCs: **CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 01/2018; Termo de Fomento 001/201, tendo sido realizado as referidas homologações. **AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- ERS 75- PSB dos Resedás e Termo de Colaboração 001/2017- CRI 25- CRAS Recanto, tendo sido realizados os devidos Planos de Providências;

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Rua dos Tavares, nº 08 – Pratinha
Telefone: (19) 3631-0311/3623-4154



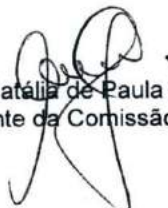
DEPARTAMENTO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL



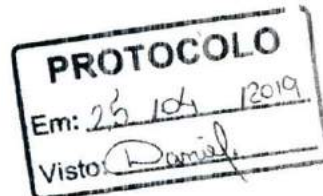
CEAC, Termo de Colaboração 009/2017 e 009/2017- TA 001/2018, tendo sido realizados os devidos Planos de Providências. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas e trinta minutos), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2019.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento


Tálita Bertolucci Arrigucci
Membro da Comissão de Monitoramento





DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 001/2018

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com finalidade de Pagamento das dívidas parceladas, referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do fundo de garantia para pagamento de encargos trabalhista.

PERÍODO DA PARCERIA: 05/04/2018 a 04/04/2020

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise financeira do gestor da parceria e parecer final, a OSC encontra-se REGULAR.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2019.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: *Tálita Bertolucci*

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: *Maria Natália de Paula Corneta*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: *Josiane de O. Zanin*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 30 de maio de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social